

DECRETO Nº 1618-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2096-03/2023, de 06 de julho de 2023, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

02 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – Recurso 4980.....R\$ 4.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado os rendimentos auferidos nos anos anteriores, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de julho de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda